

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Urnas Mortuárias e Serviços de Remoção (Translado)**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social-SEMTEPS e suas unidades de atendimentos socioassistenciais do município de Augusto Corrêa-PA.

2- JUSTIFICATIVA

A Política de Assistência Social no município de Augusto Corrêa-PA é executada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social-SEMTEPS, possuindo unidades socioassistenciais que oferecem diversos serviços, projetos e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas da população no que requer na garantia de direitos.

O Benefício Eventual por situação de morte, também chamado Benefício Eventual Funeral (ou auxílio-funeral), visa não somente garantir funeral digno como garantir o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro da família.

O Benefício Eventual por situação de morte pode ser ofertado em pecúnia, por uma única parcela ou mais, em bens de consumo, ou na prestação de serviços, na quantidade do número de mortes ocorridos no grupo familiar.

O Decreto Nº 6.307/2007 e a Resolução CNAS Nº 212/2006, em seus artigos 4º, 8º, e 9º, respectivamente, indicam quais ofertas contemplam o Benefício Eventual por situação de morte e trazem a previsão de uma oferta capaz de garantir a proteção social ampliada à família demandante, com diversas possibilidades de concessão.

- As despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes;
- As necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
- O ressarcimento, no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que ele se fez necessário.

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e as suas famílias que não tem condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

Para solicitar o Benefício Eventual, o cidadão deve procurar as unidades da Assistência Social no município. A oferta desses benefícios também pode ocorrer por meio de identificação de pessoas e família em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da assistência Social.

Com respaldo na Lei de Benefícios Eventuais de Nº 1.837/2013, com ênfase ao objeto proposto, em seu Art. 7º- São formas de Benefícios Eventuais contempla: II-Auxílio Funeral, §2º-Será devido em função de morte de qualquer dos membros da família beneficiada, consistindo em I-despesa de urna funerária, II-despesa





Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social - SEMTEPS

CNPJ: 14.916.632/0001-04

com traslado do corpo para o município. É regulamentada a provisão de Benefícios no âmbito da política pública, serviço este oferecido por esta Secretaria, do município de Augusto Corrêa-PA.

3- DESCRIÇÕES DO OBJETO

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	REF.	FMAS	TOTAL
1	URNA TAMANHO INFANTIL (NATIMORTO) MEDINDO 50 CM (CINQUENTA CENTÍMETROS) confeccionada em madeira de pinus, pintura na cor branca, com uma demão de selador, sextavada, com alças fixas e forração no casco e no tampo, com 04(quatro) as chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	UND	15	15
2	URNA TAMANHO INFANTIL (NATIMORTO) MEDINDO 60 CM (SESSENTA CENTÍMETROS) confeccionada em madeira de pinus, pintura na cor branca, com uma demão de selador, sextavada, com alças fixas e forração no casco e no tampo, com 04 (quatro) as chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	UND	15	15
3	URNA TAMANHO INFANTIL (NATIMORTO) MEDINDO 70 CM (SETENTA CENTÍMETROS) confeccionada em madeira de pinus, pintura na cor branca, com uma demão de selador, sextavada, com alças fixas e forração no casco e no tampo, com 04(quatro) as chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	UND	15	15
4	URNA TAMANHO INFANTIL (NATIMORTO) MEDINDO 80 CM (OITENTA CENTÍMETROS) confeccionada em madeira de pinus, pintura na cor branca, com uma demão de selador, sextavada, com alças fixas e forração no casco e no tampo, com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	UND	15	15
5	URNA TAMANHO INFANTIL (NATIMORTO) MEDINDO 90 CM (NOVENTA CENTÍMETROS) confeccionada em madeira de pinus, pintura na cor branca, com uma demão de selador, sextavada, com alças fixas e forração no casco e no tampo, com 04(quatro) as chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	UND	15	15
6	URNA TAMANHO INFANTIL MEDINDO 100 CM (CEM CENTÍMETROS) confeccionada em madeira de pinus, pintura na cor branca, com uma demão de selador, sextavada, com alças fixas e forração no casco e no tampo, com 04(quatro) as chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	UND	15	15
7	URNA TAMANHO INFANTIL MEDINDO 110 CM (CENTO E DEZ CENTÍMETROS) confeccionada em madeira de pinus, pintura na cor branca, com uma demão de selador, sextavada, com alças fixas e forração no casco e no tampo, com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	UND	15	15
8	URNA TAMANHO INFANTIL MEDINDO 120 CM (CENTO E VINTE CENTÍMETROS) confeccionada em madeira de pinos, pintura na cor branca, com uma demão de selador, sextavada, com alças fixas e forração no casco e no tampo, com 04 (quatro) chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	UND	15	15
9	URNA TAMANHO INFANTIL MEDINDO 130 CM (CENTO E TRINTA CENTÍMETROS) confeccionada em madeira de pinus, pintura na cor branca, com uma demão de selador, sextavada, com alças fixas e forração no casco e no tampo, com 04(quatro) chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	UND	15	15
10	URNA TAMANHO INFANTIL MEDINDO 140 CM (CENTO E QUARENTA CENTÍMETROS) confeccionada em madeira de pinus, pintura na cor branca, com uma demão de selador, sextavada, com alças fixas e forração no casco e no tampo, com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	UND	15	15
11	URNA, TAMANHO ADULTO, MEDINDO 150 CM (CENTO E CINQUENTA CENTÍMETROS) confeccionada em madeira de pinus, na cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com 04 (quatro) chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	UND	75	75

(Handwritten signature)



Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social - SEMTEPS
CNPJ: 14.916.632/0001-04

12	URNA, TAMANHO ADULTO, MEDINDO 160 CM (CENTO E SESENTA CENTÍMETROS) confeccionada em madeira de pinus, na cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com 04 (quatro) chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	UND	100	100
13	URNA, TAMANHO ADULTO, MEDINDO 170 CM (CENTO E SETENTA CENTÍMETROS) confeccionada em madeira de pinus, na cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com 04(quatro) chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	UND	150	150
14	URNA, TAMANHO ADULTO, MEDINDO 180 CM (CENTO E OITENTA CENTÍMETROS) confeccionada em madeira de pinus, na cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com 04 (quatro) chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	UND	150	150
15	URNA, TAMANHO ADULTO, MEDINDO 190 CM (CENTO E NOVENTA CENTÍMETROS) confeccionada em madeira de pinus, na cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com 04(quatro) chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	UND	150	150
16	URNA, TAMANHO ADULTO, MEDINDO ACIMA DE 2,00 METROS (OU OBESOS) confeccionada em madeira de pinus, na cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com 04(quatro) chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	UND	15	15
17	SERVIÇO DE REMOÇÃO (TRASLADO) para/ou sede e interior do município	KM	15.000	15.000

4- LOCAL, PRAZO; CONDIÇÕES DE ENTREGA E HORÁRIO

O prazo de entrega dos produtos será de acordo com a eventual necessidade, e será solicitada através da ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social ou alguém por ela determinado, e terá que ser entregue no local que for informado de acordo com a necessidade, de Segunda a Domingo, sendo no horário do dia ou da noite;

As entregas dos produtos licitados deverão ser realizadas de forma parcelada, a Secretaria de Assistência Social-SEMTEPS não fará estoque dos produtos licitados, os pedidos para entrega serão realizados conforme a necessidade da Secretaria e suas Unidades de Atendimento. A solicitação do envio dos produtos será acordada por (e-mail, WhatsApp ou contato por telefone) com a (s) licitantes (s) vencedora (s);

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos se necessário, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A estimativa da quantidade logo demonstrada, não configura responsabilidade da **contratante** em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade exposta mera estimativa.

Augusto Corrêa, 03 de Dezembro de 2021.

DECRETO Nº 215/2021-GAB/PREFEITO
SEC. MUN. TRAB. ECON. E PROM. SOCIAL
Marta Melo Machado
Marta Melo Machado

Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 215 GAB/PREFEITO

Marta Melo Machado
SEC. MUN. TRAB. ECON. E PROM. SOCIAL
DECRETO Nº 215/2021-GAB/PREFEITO